



PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE FAZENDA RIO GRANDE
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR

Rua Inglaterra, nº 545, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-900
Fone (41) 3405-3600

PORTARIA Nº 39/2017

O Doutor Fabiano Berbel, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere por lei,

CONSIDERANDO o afastamento do Sr. Oficial Titular do Serviço Distrital de Mandirituba pela Corregedor-Geral da Justiça, e a nomeação da agente delegada Flávia Bernardes de Oliveira como interveniente (SEI 0060457-29.2017.8.16.6000);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, §1º da Instrução Normativa 10/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça¹;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela sra. Flávia Bernardes de Oliveira, com concordância do juiz corregedor do Foro Extrajudicial (SEI 0063669-58.2017.8.16.6000);

RESOLVE

SUSPENDER o atendimento ao público externo do Serviço Distrital de Mandirituba, pelo período de 02 (dois) dias, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE a Douta Corregedoria Geral de Justiça.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 2017. Eu, Eliabe Ferreira Nunes, secretário da Direção do Fórum, o subscrevi.

FABIANO BERBEL
Juiz de Direito Diretor do Fórum

¹ §1º. Em casos excepcionais e justificada a necessidade, o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca poderá suspender o atendimento externo da serventia, no período da transição, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ressalvada a prática de atos urgentes, comunicando imediatamente o Juiz Diretor do Fórum, o qual baixará portaria para esta finalidade, encaminhando cópia para a Corregedoria-Geral da Justiça.